



SINDSEP/VAL



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

CNPJ-MF: 01.875.652/0001-32

Registro Sindical no MTB Publicado no DOU Nº 64 - Edição de 03/04/1998, Conforme Processo Nº 46000 008481/97

PARA: RUDILENE ALVES DE FARIAS NOBRE
Presidente do IPASVAL

REQUERIMENTO Nº 050/2025

Esta entidade, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e legais, tendo em vista o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2025 e o Projeto de Lei Complementar nº 151/2025 encaminhados à Câmara Municipal, vem junto a Vossa Senhoria expor e, ao final, requerer o que segue.

I – DOS FATOS

Os referidos projetos se referem a alterações do Regime Próprio de Previdência Social de Valparaíso de Goiás, matéria de interesse da categoria, sendo certo que, dada a proximidade do recesso parlamentar e a tramitação em regime de urgência restou inviabilizada a discussão prévia com esta entidade e a sociedade local por meios das devidas audiências públicas destinadas a esse fim.

Ocorre que, entre os argumentos utilizados pelo Senhor Prefeito para a proposição dessas alterações, voltadas para a recepção do regime previdenciário a que se refere a Emenda Constitucional nº 103/2019, está a necessidade de parcelamentos de dívidas do município com o IPASVAL por 25 anos, conduto, sem a exposição dos dados ora requeridos e cuja autorização faz parte da proposição.

II – DO REQUERIMENTO

Isto posto, requer:

- a) informações acerca do montante da dívida objeto do referido parcelamento, com demonstrações dos valores e períodos em que não ocorreram repasses das contribuições patronais previdenciárias, bem como demonstrações dos valores e períodos em que não ocorreram repasses de contribuições previdenciárias dos servidores;
- b) cópia do último relatório de avaliação atuarial do IPASVAL e demonstração contábil das aplicações financeiras, gastos referentes a despesas administrativas e quantitativo de servidores em exercício na autarquia e forma da contratação, bem como relação de servidores públicos aposentados, pensionistas e demais beneficiários junto ao IPASVAL;
- c) relatório de quais medidas jurídico administrativas foram tomadas pelo IPASVAL nos meses em que não foram vertidas as contribuições patronais e dos servidores para esta autarquia previdenciária.

Valparaíso de Goiás/GO, 08 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

OLÍZIA ALVES DE MATOS SILVA
PRESIDENTA

Recebido em 08/12/2025
Rudilene Alves de Farias Nobre
Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 099 / 2025